

PORTARIA Nº 013, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a implementação do reenquadramento funcional do emprego público de Coordenador de Programa, em decorrência da entrada em vigor da 2ª Alteração Contratual Consolidada do Contrato de Consórcio Público do CIMMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, no uso das atribuições que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público, o Estatuto Social e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a 2ª Alteração Contratual Consolidada do Contrato de Consórcio Público do CIMMVI alcançou o quórum de ratificação exigido pelos entes consorciados e foi regularmente publicada;

CONSIDERANDO que o Anexo I da 2ª Alteração Contratual Consolidada passou a prever o emprego público de Coordenador de Programa com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração correspondente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 do Estatuto, que atribui ao Regulamento de Pessoal a disciplina sobre jornada de trabalho dos empregados públicos, observadas as determinações do Contrato de Consórcio;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 do Estatuto, que atribui à Diretoria Executiva competência para deliberar sobre alterações provisórias ou definitivas da jornada de trabalho, em razão do interesse público e da adequação financeira e orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação gradativa da nova estrutura administrativa, observando a disponibilidade orçamentária, financeira e operacional do Consórcio;



CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 01-CLC-020/2026, que concluiu pela possibilidade de implementação do reenquadramento funcional mediante atos da Diretoria Executiva e Presidência e recomendou alterações na minuta deste documento;

CONSIDERANDO o Memorando da Tesouraria nº 003/2026, que demonstrou a viabilidade financeira da implementação da jornada de 40 (quarenta) horas semanais para o ocupante anteriormente contratado no emprego público de Coordenador de Programa, sem necessidade de revisão dos contratos de rateio no exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Despacho DIREX nº 001/2026 que deliberou pela implementação da jornada de 40 (quarenta) horas semanais para o empregado público Luan Henrique Arantes, matrícula nº 011, ocupante do emprego público de Coordenador de Programa, fixando como marco inicial dos efeitos funcionais e financeiros o dia 1º de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica implementado, a partir de 1º de julho de 2026, o reenquadramento funcional do empregado público Sr. Luan Henrique Arantes, matrícula nº 011, ocupante do emprego público de Coordenador de Programa nomeado anteriormente à publicação da 2ª Alteração Contratual Consolidada, passando a exercer jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com percepção da remuneração prevista para o cargo no Quadro de Empregos Públicos vigente.

Art. 2º Até 30 de junho de 2026 permanecem aplicáveis ao referido empregado as condições de jornada anteriormente estabelecidas em seu contrato de trabalho e atos administrativos de nomeação, considerando que a implementação do reenquadramento funcional depende de adequação administrativa, financeira e operacional, nos termos do art. 55 do Estatuto.

Art. 3º O setor responsável do CIMMVI adotará as providências necessárias à formalização do respectivo termo aditivo ao contrato de trabalho e às adequações cadastrais e funcionais decorrentes desta Portaria.



Art. 4º A Contabilidade do CIMMVI promoverá as adequações na folha de pagamento para cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos previstos no art. 1º a partir de 1º de julho de 2026.

Divinópolis/MG, 30 de junho de 2026.



Fábio Alves Costa Fonseca
Presidente do CIMMVI